



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2022/00429
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Curso de Especialização em Nutrição Clínica - adequação à Deliberação CEE 197/2021
RELATORA	Consª Pollyana Fátima Gama Santos
PARECER CEE	Nº 435/2022 CES "D" Aprovado em 07/12/2022 Comunicado ao Pleno em 07/12/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP / EEPHCFMUSP reapresenta o Projeto do Curso de Especialização em Nutrição Clínica, nos termos do § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 (às fls. 03).

O Projeto, de fls. 04 a 22, foi encaminhado pelo Ofício CTA 321/2022, protocolado em 31/08/2022, mas é informado que a Instituição já havia encaminhado o mesmo Projeto em 30/06/2022, dentro portanto, do prazo previsto pela legislação.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem cursos aprovados sob a vigência de legislação revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, quando for o caso, à Deliberação CEE 197/2021:

"Art. 27 - Os Cursos de especialização aprovados, cuja oferta se dará em 2021 e 2022, nos termos das Deliberações CEE 53/2005, 108/2011, 112/2012 e 147/2016, prosseguirão funcionando regularmente até a conclusão das respectivas turmas, nos termos de seu Projeto Pedagógico já aprovado, desde que comunicado ao CEE.

(...)

§ 2º - Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE, nos termos desta Deliberação, até 30/06/2022.

§ 3º - Nos casos previstos no caput deste Artigo, em que haja mudança no Projeto, estas serão analisadas nos termos desta Deliberação."

No caso em tela, trata-se de curso já aprovado (nos termos da Deliberação CEE 108/2011, revogada) e que passou por alterações aprovadas por este Conselho, em 2018. O Projeto reapresentado **não sofreu mudanças**.

Apesar da adequação em atendimento à norma vigente, não há previsão de abertura de turma para o próximo ano até o presente momento.

Dados Institucionais

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Direção	Prof. Dr. Décio Mion Jr

Dados do Curso de Especialização em Nutrição Clínica

Aprovação	Parecer CEE 500/2015, DOE 26/11/2015
Alteração de Projeto	Parecer CEE 29/2018, DOE 02/03/2018
Carga Horária	450 horas
Vagas/turma	50 vagas
Local	- Prédio dos Ambulatórios e Unidades de Internação do HCFMUSP, Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155/255 - EEPHCFMUSP, Av. Dr. Ovídio Pires de Campos, 471 – sala de aula

Coordenadora e Vice Coordenadora	Veruska Magalhães Scabim Mestre Ciências, USP Esp. Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde, FGV Graduada Nutrição, UNIBAN
	Maria Aquimara Zambone Magalhães Mestre Ciências, USP Esp. Nutrição em Gerontologia, EEPHCFMUSP Esp. Nutrição Clínica, Ganep Graduada Nutrição, UNIBAN

A titulação da Coordenadora atende à Deliberação CEE 197/2019 (item VII do art. 5º).

Justificativa

O curso visa atender à necessidade de qualificar o profissional nutricionista para as tendências do mercado. A disposição proposta possibilita a interdisciplinaridade e permite a atualização e o aprofundamento necessários para ampliar o conhecimento do nutricionista na assistência nutricional em hospital e ambulatório, por meio de aulas teóricas e práticas.

Objetivos

Especializar o nutricionista nos mais recentes avanços científicos e metodológicos relacionados à avaliação nutricional de pacientes internados e ambulatoriais; identificar as necessidades nutricionais do enfermo mediante os aspectos metabólicos; atualizar e aprofundar conhecimentos relacionados ao planejamento e à prescrição dietética para as diferentes situações clínicas, além de sensibilizar para a humanização do atendimento.

Público-Alvo

Nutricionistas.

Crítérios de Seleção

O processo seletivo será realizado por meio de prova dissertativa e entrevista.

Exigência para Matrícula

Comprovação de Conclusão de graduação em Nutrição.

Avaliação da Aprendizagem

A avaliação do aprendizado será realizada por meio de exercícios práticos, provas, discussões de artigos e apresentação de trabalhos. Serão considerados pontos de avaliação a assiduidade, pontualidade e relacionamento interpessoal.

Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão de Curso

A média final de cada disciplina deverá ser de no mínimo 7,0. Caso não consiga esta média na Disciplina, deverá ser proporcionado estudo de Recuperação desde que tenha 75% de frequência. Para cada aluno será solicitado um TCC que deverá, para ser considerado aprovado, receber no mínimo a nota 7,0.

Matriz Curricular

Módulo	Teórica	Prática
I - Avaliação nutricional	20	5
II – Bases para a Nutrição Clínica	16	-
III – Alimentação e Nutrição nos Ciclos da Vida	20	8
IV – Dietoterapia nos Transtornos Alimentares	16	-
V – Dietoterapia R (Nefrologia)	20	5
VI – Dietoterapia D (Gastroenterologia)	20	10
VII – Dietoterapia E (Endocrinologia)	20	10
VIII – Dietoterapia O (Patologia dos Órgãos Anexos)	20	10
IX – Nutrição em Cirurgias e Pacientes Críticos	20	10
X – Dietoterapia RCR (Cardiologia e Reumatologia)	20	10
XI – Dietoterapia HN (Hematologia e Neurologia)	20	10
XII – Terapia nutricional Oral, Enteral e Parenteral	20	10
XIII – Desenvolvimento de Pesquisa em Nutrição Clínica	20	-
XIV – Orientação para Aulas Práticas e TCC	20	90
Subtotal	272	178
Total	450	

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls. 06 a 17.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2022.

Quadro Docente

Docente	Módulo
1. Maria Carolina Gonçalves Dias Mestre Nutrição Aplicada, USP Esp. Administração Hospitalar, Inst. Brasileiro de Desenvolvimento e Pesquisas Hospitalares Graduada Nutrição, Univ. do Sagrado Coração de Jesus	- Avaliação nutricional – Terapia nutricional oral, enteral e parenteral
2. Fernanda Franco Agapito Simões Mestre Nutrição Pública, USP Graduada Nutrição, USP	– Bases para a Nutrição Clínica – Desenvolvimento de pesquisa em nutrição clínica
3. Maria Aquimara Zambone Magalhães Mestre Ciências, USP Esp. Nutrição em Gerontologia, EEPHCFMUSP Esp. Nutrição Clínica, Ganep Graduada Nutrição, UNIBAN	– Alimentação e nutrição nos ciclos da vida
4. Joyce Gouveia Nunes da Silva Mestre Ciências, USP Graduada Nutrição, UNIBAN	- Dietoterapia nos transtornos alimentares – Dietoterapia E (Endocrinologia)
5. Elci Almeida Fernandes Mestre Nutrição Humana Aplicada, USP Esp. Fisiologia do Exercício, Univ. Veiga de Almeida Esp. Saúde Pública no Envelhecimento, USP Graduada Nutrição, Centro Univ. São Camilo	– Dietoterapia R (Nefrologia) – Dietoterapia RCR (Cardiologia e Reumatologia)
6. Marcela Pires Serafim Mestre Ciências em Gastroenterologia, USP Esp. Nutrição Clínica, GANEP Graduada Nutrição, Centro Univ. São Camilo	– Dietoterapia D (Gastroenterologia) – Dietoterapia HN (Hematologia e Neurologia)
7. Maíra Branco Rodrigues Esp. Nutrição nas Doenças Crônico-Degenerativas, Inst. Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein Esp. Nutrição Clínica, GANEP Graduada Nutrição, Centro Univ. São Camilo	– Dietoterapia O (Patologia dos Órgãos Anexos)
8. Veruska Magalhães Scabim Mestre Ciências, USP Esp. Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde, FGV Graduada Nutrição, UNIBAN	– Nutrição em cirurgias e Pacientes Críticos – Orientação para aulas práticas e TCC

A titulação do corpo docente (7 mestres e 1 especialista) atende a Deliberação CEE 197/2021:

“Art. 5º (...)

§ 2º Excepcionalmente, poderão ser autorizados Cursos com docentes sem o título de Mestre, se portadores, no mínimo, de Certificado obtido em Curso de Especialização ou de Residência Médica, da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do Curso.”

Considerações Finais

Verifica-se que o projeto reapresentado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP atende à Deliberação 197/2021 e, por assim ser, manifesto parecer favorável.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Nutrição Clínica, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com 450 horas e 50 vagas.

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

a) Consª Pollyana Fátima Gama Santos
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de votar.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 07 de dezembro de 2022.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 07 de dezembro de 2022.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente